



917.359. XXX-XX	Fagner Tavares de Almeida	Suplente	Presente
5 7 6 XXX.031-XX	Paulo Célio de Jesus	Titular	Ausente
XXX.456. 201-XX	Adão Donizete da Cruz	Suplente	Presente
234.384. XXX-XX	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Titular	Ausente
XXX.713. 001-XX	João Ribeiro Neto	Suplente	Ausente
025. XXX.451-XX	Pedro Vicznevski Neto	Titular	Presente
8 0 2 . 0 7 2 . XXX-XX	Soraia Bezerra dos Santos	Suplente	Presente

(*) Republicação da Resolução n.º 04, de 25 de julho 2023, por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado n.º 24.089, de 27/07/2023, pág. 28 e 29.
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER, em GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Protocolo 419529

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA Nº 466, de 10 de novembro de 2023

Designar servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

O Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando processo SEI n.º 201912404001071;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMATER, com as respectivas funções:

PRESIDENTE	Ednilson Alves da Silva	CPF: 004.266.611-25
1º MEMBRO	Paulo Borges Resende	CPF: 134.428.211-34
2º MEMBRO	Karolay Melyan Pereira Machado	CPF: 059.942.851-10

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 121/2022/PRESI (000028781119).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA

Presidente

Protocolo 419534

Extrato de Termo de Convênio

Processo: 202312404001603

Objeto: Termo de Convênio nº 086/2023 que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Gameleira de Goiás.

CNPJ: 04.223.461/0001-84 - Prefeitura de Gameleira de Goiás.

Valor mensal de: R\$1.500,00 - Vigência: 01/11/2023 a 30/10/2028.

Protocolo 419367

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 427/2023 - AGR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019;

Considerando a Instrução Normativa nº 3/2021-CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 3/2022-CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF; e

Considerando a Despacho do Gabinete Nº Automático 671/2023 (52723435) e demais documentos do Processo SEI nº 202300029004767,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e ampla defesa, destinado a apurar eventuais responsabilidades de fornecedor - pessoa jurídica, em decorrência do descumprimento contratual consubstanciado no bloqueio indevido dos serviços no dia 03 de outubro de 2023, os quais a empresa argumentou que bloqueio do serviço 0800-704-3200 teria sido ocasionado por suposta inadimplência referente a fatura sob nº 4298559953/2, no valor de R\$ 803,74 com vencimento em 10/08/2023, muito embora o pagamento das faturas tenha sido efetuado em consonância com a disposição contratual, conforme Ordem de Pagamento (52446258).

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, constituída pela Portaria AGR 109/2023 (46752679) para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como os fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 3/2022-CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 4/2020-CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.572/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da referida publicação.

Wagner Oliveira Gomes
Presidente do Conselho Regulador

Protocolo 419490

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso

Consulta Pública nº 008/2023.

Processo nº 202300029004022.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da minuta de RESOLUÇÃO NORMATIVA, que institui Norma de Acompanhamento e Auditoria do Desempenho Econômico-Financeiro dos prestadores dos



serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados no Estado de Goiás, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **13:00** horas, do dia **06 de dezembro de 2023**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislação@agr.go.gov.br.

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta.

2. Os comentários deverão ser fundamentados.

3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br).

4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

Goiânia, 14 de novembro de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 419350

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso

Consulta Pública nº 009/2023.

Processo nº 202300029005468.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da minuta de RESOLUÇÃO NORMATIVA, que dispõe sobre o Procedimento Operacional Padrão (POP) dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados no Estado de Goiás, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **13:00** horas, do dia **06 de dezembro de 2023**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislação@agr.go.gov.br.

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta.

2. Os comentários deverão ser fundamentados.

3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br).

4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

Goiânia, 14 de novembro de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 419387

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 042/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 042/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS FUNCIONAIS DA RODOVIA GO-516, TRECHO: SRE 516 E GO 0010 ENTR. BR-364 - ENTR. GO-220 (PEROLÂNDIA) E DA RODOVIA GO-220, TRECHO: ENTR. BR-158 (B) - INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE PEROLÂNDIA, NO ESTADO DE GOIÁS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036006848, conforme relatório de julgamento de habilitação nº 392, disponível no GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 14 de novembro de 2023.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Gerente de Licitação

Protocolo 419411

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 398/2023-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AMARALINA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AMARALINA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 800 HORAS AO CONVÊNIO 190/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025. PROCESSO SEI Nº 202200036005617.

Protocolo 419342

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº. 1253/2023 DETRAN, Processo 202300025137201 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº. 109677641 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NLK8A22**, marca/modelo **115744-VW/GOL 1.0**, ano de fabricação/modelo: **2009/2009**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9BWAA05U09P074073**, RENAVAL **00132335662**, uma vez que foi feito sem a apresentação do CRV, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: NICANOR TAVARES BARBOSA, CPF:XXX.556.XXX-49**.

Protocolo 419313

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº. 1254/2023 DETRAN, Processo 202300025137000 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº. **110051371** - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NLO5C86**, marca/modelo **222413-FIAT/STRADA ADVENT FLEX**, ano de fabricação/modelo: **2009/2010**, cor **PRATA**, chassi nº **9BD27804DA7206984**, RENAVAL **00177425326**, uma vez que foi feito sem a apresentação do CRV, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: FABIANE RODRIGUES DA SILVA FELIPE, CPF: XXX.934.181-XX**.

Protocolo 419314

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº. 1252/2023 DETRAN, Processo 202300025136880 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº. 110542242 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NWK3754**,